

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O SeMAE - SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público n.º 01/2019, destinado ao provimento de **50 (cinquenta)** vagas para diversos cargos de seu quadro de pessoal. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A organização e realização do Concurso Público estão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- VUNESP.
- 1.2.** O acompanhamento do Concurso Público está sob responsabilidade da Comissão, designada por meio da Portaria n.º 111, de 22 de agosto de 2019.
- 1.3.** Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar n.º 05, de 28 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações e submetidos ao regime próprio de Previdência Social.
 - 1.3.1.** Aplicam-se ainda aos candidatos aprovados as disposições previstas na Lei Complementar n.º 266, de 06 de outubro de 2008 e suas alterações.
- 1.4.** O Concurso terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Autarquia, a contar da data de publicação de sua homologação.
- 1.5.** O presente Concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, conforme Quadro 1, e os que vierem a vagar, no período de validade do Concurso e eventual prorrogação.
- 1.6.** A jornada semanal de trabalho para os cargos é a prevista no Quadro 1 do subitem 2.1, e os horários de trabalho serão definidos a critério da Autarquia, em função da natureza dos cargos, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades do SeMAE e o interesse público.
- 1.7.** As provas serão realizadas no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades.
- 1.8.** O SeMAE e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por despesa de deslocamento, de estadia e/ou de alimentação para a prestação das provas.

2. DOS CARGOS

- 2.1.** Segue ao final deste capítulo, no Quadro 1, as informações sobre os cargos, o número total de vagas oferecidas, vaga reservada para os candidatos com deficiência, jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para o ingresso.
- 2.2.** Os vencimentos iniciais correspondem ao mês de publicação deste Edital.
- 2.3.** As atribuições do cargo estão descritas no **Anexo I** do presente Edital.

QUADRO I

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	15	14	1	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo.	40
Agente Administrativo - Técnico em Contabilidade	1	1	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo/Curso Técnico em Contabilidade.	40
Agente de Saneamento	5	5	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo.	40
Agente de Saneamento - Técnico em Edificações	4	4	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo/Curso Técnico em Edificações.	40
Agente de Saneamento - Técnico em Eletrotécnica	3	3	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo/Curso Técnico em Eletrotécnica.	40
Agente de Saneamento - Técnico em Mecânica, Eletromecânica ou Mecatrônica	1	1	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo/Curso Técnico em Mecânica, Eletromecânica ou Mecatrônica.	40

Agente de Saneamento - Técnico em Química ou Microbiologia	4	4	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo/Curso Técnico em Química ou Microbiologia.	40
Agente de Saneamento I	3	3	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo/Carteira Nacional de Habilitação - Categoria mínima A/B.	40
Agente de Saneamento II	2	2	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo/Carteira Nacional de Habilitação - Categoria mínima C.	40
Agente de Saneamento III	2	2	0	R\$ 2.105,68 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Ensino Médio Completo/Carteira Nacional de Habilitação - Categoria mínima E.	40
Analista Administrativo	1	1	0	R\$ 4.942,46 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Superior Completo em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.	40
Arquivista	1	1	0	R\$ 4.942,46 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Curso Superior Completo em Arquivologia.	40
Assistente Social	1	1	0	R\$ 4.942,46 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Curso Superior Completo em Serviço Social.	40

Gestor de Saneamento - Engenharia Civil	5	5	0	R\$ 4.942,46 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Curso Superior Completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo Mec.	40
Gestor de Saneamento - Engenharia Mecânica	1	1	0	R\$ 4.942,46 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Curso Superior Completo em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Mec.	40
Gestor de Saneamento - Engenharia Sanitária	1	1	0	R\$ 4.942,46 + R\$ 400,00 * (Auxílio Alimentação) + R\$ 350,00 (Auxílio Saúde)	Curso Superior Completo em Engenharia Sanitária, reconhecido pelo Mec.	40

*Valor dos auxílios é variável, conforme assiduidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. São requisitos para a investidura nos cargos, que serão averiguados para a posse:

- 3.1.1.** ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.1.2.** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
- 3.1.3.** estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4.** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5.** estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- 3.1.6.** possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no **Quadro 01**, do Capítulo 2, deste Edital;
- 3.1.7.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da posse;
- 3.1.8.** ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo público (**Anexo I**), conforme exame médico admissional;
- 3.1.9.** não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.1.10.** não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.1.11.** estar qualificado sem inconsistências no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

4.3. A inscrição deverá ser realizada, no período compreendido entre as **10 horas do dia 25 de novembro de 2019 até às 23h59 horas do dia 19 de dezembro de 2019**, exclusivamente pela INTERNET, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pela Lei Ordinária nº 13.053/2018, que deverá o disposto no item 4.15 deste Capítulo.

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é o estabelecido no quadro adiante:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Nível Médio	49,50
Nível Superior	67,50

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br;
- localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- clicar em “Inscreva-se”;
- informar o e-mail ou o CPF;
- cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- imprimir comprovante/protocolo de inscrição até **23h59 horas de 19.12.2019**;
- imprimir o boleto bancário; e
- efetuar, em qualquer agência bancária até **20.12.2019**, o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.5.1. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.

4.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.5.3. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária.

4.5.3.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.5.3.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.5.3.3. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até **20.12.2019**.

4.5.3.4. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

4.5.3.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros concursos.

4.6. A inscrição somente será efetivada após o correspondente pagamento do valor da inscrição no período citado no item 4.3.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao SeMAE e/ou a Fundação VUNESP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.8. O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital, no prazo, modo e forma estabelecidos importará no indeferimento do pedido de inscrição.

4.9. A **Fundação VUNESP e o SeMAE** não se responsabilizam por solicitação da taxa de inscrição, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, pelos Correios, condicional e extemporânea ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.12. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

4.13. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou no link “Área do Candidato” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

4.13.1. Caso não seja identificado antes da realização das provas, o motivo pelo qual o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, o candidato poderá participar do Concurso mediante o devido preenchimento e assinatura, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital.

4.13.1.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.13.1.2. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.13.2. Após as 23h59min, do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

4.13.3. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **20 horas** do dia **20 de dezembro** para pagamento da taxa de inscrição.

4.14. Para a prestação das provas, o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

4.14.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá no período das inscrições:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

4.14.2. A solicitação da “Condição Especial” para prestar a prova será analisada com base no laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

4.14.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

4.14.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.14.5. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.14.6. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 4.14.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.14.6.1. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.14.7. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

4.14.7.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4.14.7.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

4.14.7.3. O SeMAE e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

4.14.7.4. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone **(11) 3874-6300**, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das **8 às 18 horas**, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no

link “FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

4.14.7.5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

4.14.7.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

4.14.7.7. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

4.14.7.8. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, e nos termos do estabelecido nos itens **4.14.1.** até **4.14.7.**, deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.14.7.9. As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no Diário Oficial do Município com data prevista de **20 de janeiro de 2020** e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”).

4.14.8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo das **8 horas de 21 de Janeiro de 2020 às 23h59 de horas de 22 de janeiro de 2020.**

4.14.9. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Município e como subsidio divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”), com data prevista de **05 de fevereiro de 2020.**

4.14.10. O candidato que necessitar enviar qualquer solicitação surgida após o período de inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.

4.14.11. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.15. Os candidatos amparados pela Lei Ordinária nº 13.053/2018, doadores de sangue e/ou medula óssea, que realizaram a doação no período de até 6 (seis) meses anteriores à data da inscrição (**de 25 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019**) neste Concurso, terão concedida a isenção do pagamento das taxas de inscrição, nos seguintes termos:

I. Farão jus ao benefício previsto no item 4.15 as pessoas que fizeram a doação de sangue ou medula junto a um órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.

II. A isenção relativa ao item 4.15. deste Capítulo fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, de documento, em papel timbrado, expedido pela entidade responsável por fazer a coleta de sangue e/ou medula óssea, contendo o nome do doador, a identificação da entidade coletora, a data em que foi feita a doação de sangue e/ou de medula óssea, o nome legível e assinatura do responsável e a data da emissão do documento. Para efeito de obtenção de isenção a doação não poderá ter sido realizada no período superior ao de 6 (seis) meses, anteriores à data de inscrição.

4.15.1. O candidato que estiver amparado pela lei constante do item 4.15. deste Capítulo, poderá solicitar isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das **10 horas de 25 de novembro de 2019 às 23h59 de 27 de novembro de 2019**, o

link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail ou o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- i) imprimir, comprovante/protocolo de inscrição até às **23h59 min de 27 de novembro de 2019**.

4.15.2. Após às **23h59 horas de 27 de novembro de 2019** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

4.15.3. Para envio do documento comprobatório da condição de doador de sangue e/ou de medula óssea, o candidato deverá, até **23h59 horas de 27 de novembro de 2019**:

- a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*);
- b1)** os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.15.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.15.5. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item **4.15.3.** deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.15.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.15.7. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 09 de dezembro de 2019**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato” - no link “Editais e Documentos”.

4.15.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.15.9. O candidato que tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período das **8 horas de 10 de dezembro de 2019 às 23h59 horas de 11 de dezembro de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.15.9.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Editais e Documentos”), com data prevista para **17 de dezembro de 2019**.

4.15.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, imprimir o

boleto bancário, **até 19 de dezembro 2019**, e pagar o valor pleno da taxa de inscrição, no mesmo dia, devendo observar o disposto na alínea “k”, do item 4.5., deste Edital.

4.15.10.1. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

4.15.10.2. Todas as informações prestadas no requerimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de constatação de irregularidade.

4.15.10.3. A **Fundação VUNESP** e o **SeMAE** não se responsabilizam por solicitação de isenção de taxa de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, a reserva de vaga que vierem a existir neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que as atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que são portadores.

5.1.1. Os candidatos com deficiência – no momento da realização da inscrição – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no **Capítulo 4 - DAS INSCRIÇÕES**.

5.1.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

5.2. O candidato que se julgar amparado pela legislação vigente, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.4. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá – na ficha de inscrição – especificar o(s) tipo(s) de deficiência que apresenta, se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e na Lei Estadual nº 14.481/2011, e, durante o no período de inscrições, enviar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

5.5.1. O candidato com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

5.5.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (**poderá ser 16, 20, 24 ou 28**).

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

5.5.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

5.5.1.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

5.5.2. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

5.6. Para envio da documentação referida no item 5.5., deste Capítulo, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.6.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.6.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.7. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

5.9. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5.5. até 5.6., deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

5.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

5.11. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer as vagas reservadas neste Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para **21 de janeiro de 2020**. A relação será divulgada na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Preto e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.11.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS deste Edital.

5.11.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.11.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência tem previsão para sua divulgação em **05 de fevereiro de 2020**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da Lista Especial.

5.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 5.5. e suas alíneas, deste Capítulo, se classificado, será convocado pelo SeMAE, para realizar perícia médica, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da(s) deficiência(s) que possui com o exercício das atribuições do respectivo cargo,. A divulgação do resultado da perícia médica dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e no site do SeMAE. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer nova avaliação médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

5.12.2.1. O prazo para esse requerimento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da perícia médica.

5.12.2.2. O requerimento de avaliação médica conjunta deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado na sede do SeMAE.

5.12.2.2.1. O SeMAE convocará o candidato para a realização da avaliação médica.

5.12.2.2.2. A divulgação do resultado da avaliação médica dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e no site do SeMAE.

5.12.2.3. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela segunda avaliação médica

5.12.3. Após a publicação do resultado da avaliação médica serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

5.12.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

5.12.3.2. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos que não comparecerem à perícia/avaliação médica e/ou aqueles que tiverem a deficiência considerada incompatível com as atribuições do respectivo cargo, mesmo que submetidos e/ou aprovados em quaisquer de suas etapas.

5.13. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Especial.

5.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5.15. Havendo o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

5.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

6. DA FASE

6.1. O Concurso Público será realizado em fase única, por meio de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

7. DA PROVA

7.1. A **prova objetiva**, visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo (Anexo I), tem caráter classificatório e eliminatório e será composta de questões de múltipla escolha, conforme informações do Quadro 2.

Cargo	Conteúdo	Nº Questões
– Agente Administrativo – Agente Administrativo – Técnico em Contabilidade	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
– Agente de Saneamento – Agente de Saneamento – Técnico em Edificações – Agente de Saneamento – Técnico em Eletrotécnica – Agente de Saneamento – Técnico em Mecânica, Eletromecânica ou Mecatrônica – Agente de Saneamento – Técnico em Química ou Microbiologia	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
– Agente de Saneamento I – Agente de Saneamento II – Agente de Saneamento III	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10

	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
– Analista Administrativo – Arquivista – Assistente Social	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	
– Gestor de Saneamento – Engenharia Civil – Gestor de Saneamento – Engenharia Mecânica	- Conhecimentos Específicos	30
	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	15
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	Conhecimentos Específicos	
– Gestor de Saneamento – Engenharia Sanitária	- Conhecimentos Específicos	30
	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	30

7.2. A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração de 3h para os cargos de Ensino Médio e 3h30 para os cargos de Ensino Superior.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Preto, exceto no caso previsto no item 1.7 deste Edital.

8.2. A data prevista para realização das provas é **16 de fevereiro de 2020, no período da tarde**, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 8.3 deste edital.

8.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgado com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e nos sítios

eletrônicos da SeMAE (www.semae.riopreto.sp.gov.br/) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br na Área do Candidato, no link “Locais de Prova”), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

8.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

8.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

8.4.1.1. A inclusão de que trata o item 8.4.1. deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.4.1.2. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6. Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver trajado de forma compatível, munido de:

- a)** Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de identidade (RG); Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997; Passaporte; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar ou Passaporte;
- b)** caneta esferográfica de tinta preta;
- c)** original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

8.6.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

8.6.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “a” do item 8.6., deste Edital, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.6.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, **no dia de realização da(s) prova(s)**, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da(s) prova(s), sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.7. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, da sala, da data e do horário preestabelecidos.

8.9. O candidato não poderá ausentar-se – durante a realização da(s) prova(s) - da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

8.10. Os eventuais erros de digitação, quanto no sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção necessária, até 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de aplicação da(s) prova(s).

8.10.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.10. deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.10.2. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.

8.10.3. O candidato que não atender aos termos do item 8.10. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

8.12. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos quanto à realização da prova.

8.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas objetiva depois de transcorrido o tempo de 75% da respectiva duração;

8.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala da prova objetiva.

8.15. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.

8.16. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela **Fundação VUNESP**, para a realização das provas.

8.17. Durante a realização da prova objetiva, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, telefone celular ou *tablets*, relógios digitais ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.17.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a)** desligá-lo;
- b)** retirar sua bateria (se possível) , garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso seja ativado;
- c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d)** colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular etc);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

8.17.2. O candidato que necessitar – no dia da realização das provas - usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá possuir justificativa médica que deverá ser entregue no momento da inscrição. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

8.17.3. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.18. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova objetiva, na lista de presença.

8.18.1. A impressão digital ou a assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 13.5. do Capítulo 13. deste Edital.

8.18.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

8.19. Excetuada a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8.20. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Certame.

8.21. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

8.22. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- b)** apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c)** apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- d)** não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- e)** ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f)** retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- g)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- h)** estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado ou fazendo uso de quaisquer destes no prédio de realização da prova;
- i)** estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- j)** lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- k)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;

- l)** não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova (folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva), ou qualquer outro material de aplicação;
- m)** estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- n)** ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- q)** durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

8.23. A Fundação VUNESP e o SeMAE não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.

8.24. NA PROVA OBJETIVA

8.24.1. No ato de realização da Prova Objetiva, o candidato:

- a)** receberá a folha de respostas personalizada e o caderno de questões;
- b)** deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- c)** lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado;
- c1)** fica alertado que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar-lhe prejuízo, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização;
- d)** fica ciente que a folha de respostas, é de preenchimento exclusivo e de sua inteira responsabilidade, sendo o único documento válido para a correção eletrônica;
- e)** fica ciente que não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha recebido o deferimento para solicitação de condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.

8.25.1. Na folha de respostas personalizada:

- a)** não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b)** não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- c)** os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.25.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

8.25.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.25.4. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta de cor preta.

8.25.5. Exemplar do caderno de questões estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato” no link “Prova”, na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

9.1 Da prova objetiva

9.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

9.1.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma das disciplinas (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos).

9.1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Concurso Público.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, para todos os cargos, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d)** maior pontuação nas questões de Matemática ;
- e)** maior pontuação nas questões de Legislação;
- f)** maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- g)** mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

10.2. Persistindo ainda o empate poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11. PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final dos candidatos será a nota da prova objetiva

11.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota da prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

12.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

12.6.1. No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

12.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.10. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.14. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.

12.15. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Serão nomeados em estágio probatório os candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital.

13.2. A nomeação, posse e exercício do candidato aprovado ficam condicionadas ao cumprimento da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

13.3. Para a posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

13.4. O candidato aprovado deverá, apresentar comprovantes dos requisitos para a posse elencados no Capítulo 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos, além de outros documentos que a Administração do SeMAE julgar necessários.

13.5. Os atos referentes à convocação para preenchimento das vagas serão feitas por publicação no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado, o acompanhamento.

13.6. Em caso de não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, não será efetivada a posse.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade do Concurso Público é de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação podendo, ser prorrogado por igual período uma única vez, de acordo com o interesse da Administração.

14.2. O período de validade do Concurso Público não gera para o SeMAE a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

14.3. A aprovação do candidato neste Concurso não implicará a obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Administração do SeMAE o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste Edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.4. A inscrição do candidato importará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.

14.5. O SeMAE, no momento do recebimento dos documentos para a posse, coletará a impressão digital na FIC - Folha de Identificação do Candidato, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletadas no dia da realização da prova.

14.6. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada(s) posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

14.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

14.10. No período entre a prestação das provas e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados na Fundação Vunesp. Após a homologação do resultado, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, no SeMAE, enquanto perdurar a validade do Concurso Público, sendo que, a não atualização isenta a Autarquia de qualquer responsabilidade pela não admissão devido à impossibilidade de encontrá-lo.

14.11. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Procurador Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município.

14.12. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a eliminação das provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

- 14.13.** Todos os demais avisos e resultados do Concurso Público serão divulgados no site do SEMAE - www.semae.riopreto.sp.gov.br. e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
- 14.14.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer as convocações na data estabelecida.
- 14.15.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 14.16.** A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.
- 14.17.** Durante a realização de qualquer provas deste Concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.
- 14.18.** Salvo as exceções previstas no presente Edital, durante a realização de qualquer prova deste Concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 14.19.** Durante a realização de qualquer prova/fase e ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou demais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção de conhecimento será avaliada pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, e caberá a Fundação VUNESP e , somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 14.20.** Os documentos e/ou pertences esquecidos pelos(as) candidatos(as) nos locais de prova ficarão disponíveis pelo período de 30 dias após a aplicação da prova. Vencido este prazo, os documentos e ou pertences serão encaminhados para eliminação e/ou descarte.
- 14.21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão conjuntamente com a Vunesp.

São José do Rio Preto, 18 de novembro de 2019.

JAQUELINE FREITAS REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades-meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia, nas áreas Orçamentária, Econômica, Financeira, Contábil, da Qualidade, de Controles Internos, de Relacionamento com os Usuários, de Suprimentos, de Logística de Patrimônio e de Transportes Internos, de Trâmite e Controle de Documentação, de Recursos Humanos e da Tecnologia da Informação.

AGENTE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades-meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia, nas áreas Orçamentária, Econômica, Financeira, Contábil, da Qualidade, de Controles Internos, de Relacionamento com os Usuários, de Suprimentos, de Logística de Patrimônio e de Transportes Internos, de Trâmite e Controle de Documentação, de Recursos Humanos e da Tecnologia da Informação, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas.

AGENTE DE SANEAMENTO

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas.

AGENTE DE SANEAMENTO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas.

AGENTE DE SANEAMENTO – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Responsável pelo cumprimento em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, especialmente aquelas ligadas as especialidades técnicas em eletrotécnica, bem como quaisquer outras atividades correlatas.

AGENTE DE SANEAMENTO – TÉCNICO EM MECÂNICA, ELETROMECAÂNICA OU MECATRONICA

Responsável pelo cumprimento em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, especialmente aquelas ligadas as especialidades técnicas em mecânica, eletromecânica ou mecatrônica, bem como quaisquer outras atividades correlatas.

AGENTE DE SANEAMENTO – TÉCNICO EM QUÍMICA OU MICROBIOLOGIA

Responsável pelo cumprimento em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, especialmente aquelas ligadas as especialidades técnicas de química e/ou microbiologia, bem como quaisquer outras atividades correlatas.

AGENTE DE SANEAMENTO I

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas, podendo inclusive dirigir veículos compatíveis com o modelo de carteira de habilitação mínima A e B.

AGENTE DE SANEAMENTO II

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas, podendo inclusive dirigir veículos compatíveis com o modelo de carteira de habilitação mínima C.

AGENTE DE SANEAMENTO III

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas, podendo inclusive dirigir veículos articulados e pesados.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades-meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia, nas áreas Orçamentária, Econômica, Financeira, da Qualidade, de Controles Internos, de Relacionamento com os Usuários, de Suprimentos, Logística de Patrimônio e de Transportes Internos, de Trâmite e Controle de Documentação.

ARQUIVISTA

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades-meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia, na organização de documentos de arquivos institucionais, contábeis e de outras áreas da Autarquia, inclusive documentos digitais, avalia o grau de importância para decisão do tempo de arquivamento adequado e realizar estudo de sistemas de arranjo dos documentos, identificando e padronizando.

ASSISTENTE SOCIAL

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades-meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia, nas questões de serviço social e de cunho assistencial, com objetivo de amparar pessoas que de alguma forma que se encontra com problemas sociais, habitacionais e de saúde ou em situação de risco, voltadas a promoção do bem-estar físico, psicológico e social.

GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA CIVIL

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades-fim da Autarquia nas áreas de Gestão de Captação, Tratamento e Fornecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Obras e Melhoria Contínua das Redes de Água e Esgoto, Manutenção e Fiscalização das redes de água e esgoto, operação e manutenção de equipamentos dos sistemas de saneamento e desenvolvimento de tecnologias de sistemas de saneamento.

GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA MECÂNICA

Responsável pela realização de estudos e pesquisas, elaboração de projetos, assessoramento em problemas de engenharia mecânica e aplicação dos dados obtidos, assim como: elaborar, executar e dirigir estudos e projetos de engenharia mecânica para construção, montagem ou manutenção de instalações e equipamentos de funcionamento mecânico; elaborar e executar projetos de máquinas-ferramentas e motores, projetar instalações de calefação, ventilação e refrigeração, bem como executar quaisquer outras atividades correlatas.

GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA SANITÁRIA

Responsável por conhecer e monitorar o sistema de tratamento de águas de abastecimento, residuárias e pluviais; execução de projetos, construções, ampliações e manutenção dos sistemas de água e esgoto.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

Ensino Médio Completo

Para os cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO-TÉCNICO EM CONTABILIDADE, AGENTE DE SANEAMENTO, AGENTE DE SANEAMENTO-TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, AGENTE DE SANEAMENTO-TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, AGENTE DE SANEAMENTO-TÉCNICO EM MECÂNICA, ELETROMECAÂNICA OU MECATRÔNICA, AGENTE DE SANEAMENTO-TÉCNICO EM QUÍMICA OU MICROBIOLOGIA, AGENTE DE SANEAMENTO I, AGENTE DE SANEAMENTO II, AGENTE DE SANEAMENTO III

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação: DIREITO PENAL: Código Penal - artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 335 a 337. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – Título II - Capítulos I e II; Título III - Capítulo VII com Seções I e II; Título VII – Capítulo II. DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18 (normas sobre Licitações); Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei Complementar Municipal nº 05/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal); Lei Complementar Municipal nº 130/01 (Lei de Criação do SEMAE) – Lei Federal nº 11.445/07 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico).

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto

de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura.

AGENTE ADMINISTRATIVO–TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conhecimentos Específicos

Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Princípios de estatísticas. Sistema de análise de apuração de custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Lançamentos. Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64.

AGENTE DE SANEAMENTO

Conhecimentos Específicos

Saneamento básico: considerações gerais sobre água e esgoto. Princípios básicos de: sistemas de água e esgotos. Reuso. Processos de tratamento de água e esgotos. Saúde do trabalhador, situações de riscos. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's).

AGENTE DE SANEAMENTO–TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Conhecimentos Específicos

Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Materiais de construção: aglomerantes; cimentos e agregados; preparos, utilização, dosagem, controle do concreto e de argamassas; materiais empregados e levantamento de consumo para confecção de alvenarias; aços para estruturas de concreto armado e metálicas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Fundações: superficiais e profundas, técnicas executivas. Normas de segurança na construção civil. Leitura e interpretação de desenhos de arquitetura e de projetos estruturais em concreto armado e metálico. Conhecimento em alvenaria, madeira para formas e escoramentos e revestimentos de paredes e pisos. Orçamentos e custos. Conhecimento de nivelamento, prumo e interpretação de levantamento planialtimétrico. Conhecimento de projeto hidrossanitário de edificações residenciais. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD.

AGENTE DE SANEAMENTO–TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Conhecimentos Específicos

Leis e fundamentos básicos de eletricidade: circuitos elétricos e componentes eletroeletrônicos; circuitos de corrente contínua e corrente alternada. Capacitores, indutores, circuitos RC, RL e RLC série e paralelo. Materiais elétricos utilizados na confecção de componentes elétricos; instrumentos de registro e medição elétrica. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica. Equipamentos de medição elétrica e instalações elétricas. Máquinas elétricas; dimensionamento e especificação de máquinas e equipamentos. Circuitos elétricos e eletromagnéticos. Tipos de máquinas. Transformadores. Tópicos gerais de eletrônica: fontes de alimentação, resistores, diodos, semicondutores, transistores e circuitos básicos. Controle e automação industrial: transdutores de pressão, temperatura e ópticos. Princípio de funcionamento e aplicação dos reles e contactores. Dispositivos pneumáticos e eletro pneumáticos: atuadores e válvulas. Arquitetura dos controladores lógicos programáveis: programação Logo e Ladder. Normas técnicas, legislação e padrões elétricos de segurança e meio ambiente. Noções básicas de informática aplicada: técnicas de programação estruturada, construção de algoritmos, sistemas operacionais.

AGENTE DE SANEAMENTO–TÉCNICO EM MECÂNICA, ELETROMECHANICA OU MECATRÔNICA

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos para a utilização e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos como plaina, torno, torno com controle numérico computadorizado (CNC), fresadora de precisão, mesas X,Y,Z, centros de usinagem CNC, fornos, viradeiras, esmerilhadeiras, retíficas, máquinas de solda, esmeris, morsas, guilhotinas, prensas e furadeiras de bancada. Conhecimentos básicos para a supervisão e uso de máquinas, equipamentos, veículos, sistemas de aquecimento e de refrigeração e ferramentas. Conhecimentos para calcular a quantidade necessária de matéria-prima, Conhecimentos básicos para a criação de protótipos e teste de produtos. Conhecimento de técnicas para organização de sistemas de armazenagem, supervisão de processos e definição de normas e procedimentos de segurança. Conhecimentos sobre controle da qualidade, Conhecimentos básicos para acompanhamento de testes de resistência, calibração e conferência de medidas. Conhecimentos de instrumentos de medidas como: medidores de temperatura, medidores de pressão, medidores de vazão de fluídos, medidores de velocidade de escoamento de fluídos, paquímetros, micrômetros, analisadores e injetores de óleo, medidor de espessura, Strain Gauges, extensômetros, Medidor de vibrações, Durômetros, Rugosímetro, Relógios Apalpadores, Comparador de Diâmetro Interno, ultrassom, Projetor de Perfil, Calibrador Traçador de Altura, Microscópio metalográfico, medidores de Ângulos e inclinações, Calorímetro e escalas.

AGENTE DE SANEAMENTO–TÉCNICO EM QUÍMICA OU MICROBIOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Sistemas monofásicos e polifásicos: mistura e espécies químicas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Espécies químicas simples e compostas. Diferenças entre mistura e combinação. Noção de elemento químico. Primeira noção de átomo, molécula, fórmulas e equações químicas. Leis de combinações químicas: teoria atômica-molecular de Dalton – Avogadro. Processos de análise imediata: critérios de pureza – propriedades gerais, funcionais e específicas. Classificação periódica dos elementos químicos. Ligações químicas. Geometria das moléculas. Moleculares polares e apolares. Reações químicas: dupla troca entre eletrólitos, reações de deslocamento, número de oxidação, reações de oxirredução, balanceamento. Noções básicas de biossegurança. Ambiente laboratorial, tipos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e suas utilizações; estocagem de substâncias químicas, gases comprimidos, controle de incêndios, segurança no preparo de soluções e de materiais biológicos, descarte de substâncias, resíduos e materiais biológicos. Identificação e uso de equipamentos e vidraria. Identificação e uso correto de vidrarias. Técnicas de transferência de líquidos e sólidos. Técnicas de limpeza, calibração de vidraria. Uso da balança analítica. Identificação e montagem de aparatos de extração e de destilação. Técnicas, métodos analíticos, metrologia (pHmetro, condutivímetro, entre outros) e conhecimento básico de uso de equipamentos de análises químicas (exemplo: HPLC, eletroforese capilar, FTIR, entre outros). Técnicas de abertura e dissolução de amostras. Expressão de concentrações. Equilíbrio químico. Noções básicas de gravimetria e de volumetria. Princípios gerais de análise instrumental. Princípios gerais de extração, destilação e purificação de compostos orgânicos. Manuseio do microscópio óptico e reconhecimento da função de suas partes. Tratamento estatístico de dados. Medidas, Algarismos significativos, erros e dados de análises.

AGENTE DE SANEAMENTO I

Conhecimentos Específicos

Saneamento básico: considerações gerais sobre água e esgoto. Princípios básicos de: sistemas de água e esgotos. Reuso. Processos de tratamento de água e esgotos. Saúde do trabalhador, situações de riscos. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Código de Trânsito Brasileiro (Atualizado). Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

AGENTE DE SANEAMENTO II

Conhecimentos Específicos

Saneamento básico: considerações gerais sobre água e esgoto. Princípios básicos de: sistemas de água e esgotos. Reuso. Processos de tratamento de água e esgotos. Saúde do trabalhador, situações de riscos. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Código de Trânsito Brasileiro (Atualizado). Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

AGENTE DE SANEAMENTO III

Conhecimentos Específicos

Saneamento básico: considerações gerais sobre água e esgoto. Princípios básicos de: sistemas de água e esgotos. Reuso. Processos de tratamento de água e esgotos. Saúde do trabalhador, situações de riscos. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Código de Trânsito Brasileiro (Atualizado). Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: trocas de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

Superior Completo

Para os cargos: ANALISTA ADMINISTRATIVO, ARQUIVISTA, ASSISTENTE SOCIAL, GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA SANITÁRIA

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação: DIREITO PENAL: Código Penal - artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 335 a 337. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – Título II - Capítulos I e II; Título III - Capítulo VII com Seções I e II; Título VII – Capítulo II. DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18 (normas sobre Licitações); Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei Complementar Municipal nº 05/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal); Lei Complementar Municipal nº 130/01 (Lei de Criação do SEMAE) – Lei Federal nº 11.445/07 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico).

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos

Teoria Geral da Administração: Princípios dos modelos clássicos e contemporâneos de gestão. Processo organizacional: planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Gestão estratégica: BSC (*Balanced Scored Card*); governança corporativa. Gestão de Pessoas: as pessoas e as organizações; o sistema e a administração de recursos humanos; avaliação de desempenho: vantagens e desvantagens, objetivos, responsabilidades, características dos principais métodos. Manutenção de RH - compensação: salários, administração de salários, avaliação e classificação de cargos, modelagem de trabalho e pesquisa salarial; desenvolvimento de RH - treinamento e desenvolvimento de pessoas, desenvolvimento organizacional, controle de recursos humanos. Aprendizagem organizacional: educação corporativa e educação a distância; clima e cultura organizacional. Recrutamento e seleção de pessoas; gestão do conhecimento e capital intelectual; gestão por competências; gerenciamento de conflitos. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho; gestão da mudança; gestão de pessoas na administração pública. Normas de segurança do trabalho. Arquivologia: conceitos fundamentais. Rotinas de departamento pessoal. Conhecimentos sobre Administração e Finanças públicas, Planejamento e Gestão Estratégica e de Patrimônio. Noções de Contabilidade Geral e Pública. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº101/00.

ARQUIVISTA

Conhecimentos Específicos

Arquivos: origem, histórico, função, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades. Classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivista. Noções básicas de preservação e conservação de documentos. Gestão de Documentos: Protocolo – recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (definições e conceitos). Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de Aplicação de Tecnologias (Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, Digitalização e Microfilmagem). Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos

Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-político; o serviço social na contemporaneidade; a investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social; funções e atribuições do serviço social no campo jurídico, planejamento, relatórios sociais, pareceres sociais, visitas institucionais; perspectiva interdisciplinar na prática do serviço social; Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/93); Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/93); Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS – Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social; Constituição Federal de 1988: da Saúde, da promoção social e da proteção especial; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/93; Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, a família no campo sociojurídico, matricialidade sociofamiliar, convivência familiar e comunitária, políticas de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais; Políticas de atenção a criança e adolescentes e suas dimensões: Sistema de Garantia de Direitos da Criança; Políticas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Políticas de atenção integral a usuários de álcool e drogas; Políticas de atenção à mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas; Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/06; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI 1995; Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – PNIPD/1999; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH-2007 e Resolução nº 17 de 20/06/11; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social – CEFESS/2011; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei nº 12.594/12; Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua e Decreto nº 7.053/09; Resolução nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei nº 12.435/11 – Lei de aprovação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Resolução CNAS nº 33/2012 – aprova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Políticas de enfrentamento ao abuso, exploração sexual contra crianças e adolescentes; Resolução CNAS nº 39/10 que reordena os benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde; Resolução CNAS nº 34/2011 que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no campo da assistência social; Resolução CNAS nº 01/2013 – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do SUAS; Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP (SUAS e População em Situação de Rua); Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social (SUAS e População em Situação de Rua); Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua. Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; orientações técnicas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/16. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/17.

GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA SANITÁRIA

Conhecimentos Específicos

Legislação Ambiental Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Flúídos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de geotécnica. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento).

Para os Cargos: GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA CIVIL, GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA MECÂNICA

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação: **DIREITO PENAL:** Código Penal - artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 335 a 337. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição Federal – Título II - Capítulos I e II; Título III - Capítulo VII com Seções I e II; Título VII – Capítulo II. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18 (normas sobre Licitações); Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei Complementar Municipal

nº 05/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal); Lei Complementar Municipal nº 130/01 (Lei de Criação do SEMAE) – Lei Federal nº 11.445/07 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico).

GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos Específicos

Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-CPM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD.

GESTOR DE SANEAMENTO – ENGENHARIA MECÂNICA

Conhecimentos Específicos

Mecânica-Estática: Equilíbrio dos corpos rígidos. Análise de estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. Mecânica-Dinâmica: Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. Vibrações em máquinas. Resistência dos materiais: Tensão e deformação. Carregamento axial. Torção. Flexão. Carregamento transversal em vigas. Análise de tensões e deformações. Projetos de vigas. Deslocamentos em vigas. Elementos de máquinas: Critérios de resistência. Projeto estático. Fadiga. Parafusos e uniões aparafusadas. Uniões soldadas. Molas. Engrenagens.

Correias. Eixos e árvores de transmissão. Mecânica dos fluidos: Estática dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Análise diferencial dos movimentos dos fluidos. Escoamento incompressível. Transmissão de calor: condução unidimensional em regime permanente. Convecção. Termodinâmica: Substância pura. Trabalho e calor. Primeira lei da termodinâmica. Segunda lei da termodinâmica. Materiais de construção mecânica: diagrama de equilíbrio ferro-carbono. Diagramas transformação-tempo-temperatura. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aços carbono comuns e aços de baixa liga. Materiais resistentes à corrosão e à oxidação. Ferros fundidos. Tecnologia mecânica: Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaio de materiais destrutivos e não destrutivos. Inspeção dos equipamentos – técnicas de inspeção. Máquinas hidráulicas: Propriedades dos fluidos. Escoamento de fluidos em tubulações. Classificação e características de bombas. Turbomas, classificação, características e componentes. Seleção e especificação de bombas. Desempenho da bomba centrífuga-curvas, características. Testes, instalação, operação e manutenção de bombas. Instalações de bombeamento. Manutenção: Manutenção Industrial. As diferentes formas de manutenção. Gerência e Planejamento de manutenção – PERT – caminho crítico, nivelamento de mão de obra. Eletrotécnica: conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores. Lubrificação: lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. Qualidade e administração da produção: administração de materiais. Formação e controle de estoques. Administração, planejamento, programação e controle de projetos. Planejamento para a qualidade. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental. Informática aplicada à Engenharia. Programação, controle e fiscalização de obras: Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições e emissão de faturas). Controle de materiais. Licitação e contratos e Análise de contratos para execução de obras.

ANEXO III - INFORMAÇÕES

SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – CEP 15061- 020

Rua Antonio de Godoy, 2181 – Jardim Seixas - São José do Rio Preto

Horário dias úteis: das 8:00 às 17:00 horas

Site: www.semae.riopreto.sp.gov.br

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário dias úteis - das 8 às 12 horas e das 13h30min às 16 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br